



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.cnm.org.br - e-mail:
pmcordis@uai.com.br

LEI Nº : 1581/2013

ALTERA A LEI Nº: 1573, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu, Joaquim Ildeu Sant'Ana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

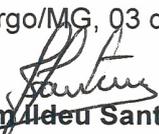
Art. 1º - O Artigo 1º inciso II, da Lei nº 1.573, de 23 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições e auxílios financeiros, às seguintes entidades:

II – Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, no valor de R\$ 33.600,00.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, 03 de abril de 2013


Joaquim Ildeu Sant'Ana
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso desta
Prefeitura

Em 
Izão Benevides de Carvalho
Adm. Mat. nº. 00118-5
Cordisburgo